

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 213 – DOE – 06/11/21 – seção 1 – p.34

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-167, de 5-11-2021

Prorroga os efeitos da Resolução SS 98/2020 e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando a continuidade do cenário sanitário e epidemiológico de enfrentamento da pandemia de Covid-19,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2022, os efeitos da Resolução SS-98, de 01 de julho de 2020, que autorizou temporariamente a utilização de meios eletrônicos para prestação de atendimentos ambulatoriais, quando aplicável, no âmbito das unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.